



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 05/83

de 4 de fevereiro de 1983.

"Fixa prazo para que os proprietários do Loteamento Cidade Jardim Sto. Antônio cumpram as exigências / da Lei Municipal nº 1.033/77".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no / uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 6.766, / de 19/12/79 e Lei Municipal nº 1.033/77".

Considerando que o projeto do Loteamento CIDADE // JARDIM SANTO ANTÔNIO, de propriedade de Dr. Cyro de Luna Dias, Dr. Hélio de Luna Dias e Da. Maria de Lourdes de Luna Dias, situado nesta cidade, não foi aprovado nos termos da legislação vigente;

Considerando que a planta apresentada pelos proprietários do citado Loteamento, não preenche os requisitos da Lei Municipal nº 1.033/77 e Lei Federal nº 6.766/79;

Considerando, ainda, que não foram obedecidos especialmente os requisitos dos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.033/77, referente a destinação de, no mínimo, 10% para área verde; 5% da área total, para uso institucional;

Considerando, finalmente, que o referido projeto de Loteamento contraria o disposto na Lei 6.766, de 19/12/79,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para que os / proprietários do Loteamento CIDADE JARDIM SANTO ANTÔNIO, apresentem / projeto definitivo obedecendo o disposto na Legislação Federal e Municipal vigentes;

Parágrafo único: Do referido projeto deverá constar a fixação do percentual de 10% destinado a área verde, 5% destinado a /





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 05/83 (Continuação...)

área institucional, bem como os demais requisitos legais constantes da Legislação específica.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, para os devidos fins, bem como aos proprietários do citado loteamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en trará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de fevereiro de 1983.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ  
- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -

